

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 115/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Analita Aparecida Camargo Mainardes/ Mat. Nº 710-1, referente ao período aquisitivo de 01/08/12 a 31/07/18, o período de fluência será de 29/07/19 a 04/12/19, em consonância com a Secretária Municipal de Saúde, conforme discriminado no quadro abaixo.

Período Aquisitivo	Período de Fluência	
01/08/12 a 31/07/17	Nov e Dez/18	14 dias (proporcional)
	29/Julho/19	03 dias de (4hrs)
	Agosto	26 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	Setembro	25 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	Outubro	26 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	Novembro	25 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	04/Dezembro	03 dias de (8hrs) e 01 dia de (4hrs) Retorno dia 04/12/19 às 13hrs

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de julho de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 115/2019

DECRETO Nº 115/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Analita Aparecida Camargo Mainardes/ Mat. Nº 710-1, referente ao período aquisitivo de 01/08/12 a 31/07/18, o período de fluência será de 29/07/19 a 04/12/19, em consonância com a Secretária Municipal de Saúde, conforme discriminado no quadro abaixo.

Período Aquisitivo	Período de Fluência	
01/08/12 a 31/07/17	Nov e Dez/18	14 dias (proporcional)
	29/Julho/19	03 dias de (4hrs)
	Agosto	26 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	Setembro	25 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	Outubro	26 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	Novembro	25 dias de (4hrs) e 05 dias de (8hrs)
	04/Dezembro	03 dias de (8hrs) e 01 dia de (4hrs)
		Retorno dia 04/12/19 às 13hrs

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B6E2AFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2019. Edição 1803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>